



**BOLETIM
EXTRAORDINÁRIO
CAAF/UNIFESP DE
ENFRENTAMENTO DA
COVID-19**

**Mortos e mortes da Covid-19:
saberes, instituições e
regulações**

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Apresentação

O Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF/Unifesp) é uma instituição de pesquisa e formação em direitos humanos que trabalha em torno da temática das graves violações cometidas pelo Estado. A morte e os destinos dos mortos, enquanto problema de estudos, se constituem como pilares para o entendimento da violência institucional.

Diante da pandemia causada pelo novo coronavírus, cujo impacto e velocidade de contaminação atingem proporções nunca vistas em nossa história, a questão sobre como os óbitos estão sendo pensados, recebidos, regulados pelas instituições responsáveis, pelos profissionais da área forense e, de modo geral, pela sociedade torna-se um problema urgente.

As imagens dos caminhões do Exército recolhendo corpos nas ruas de Bergamo, na Itália, e as valas comuns sendo abertas na cidade de Manaus causam impacto afetivo profundo em nossas vidas. São cenas de um processo mais complexo, com o sistema de saúde esgotado e os necrotérios e cemitérios sem condições e estrutura para lidar com a situação.

No Brasil, norma conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde autorizou sepultamento ou cremação sem o registro de óbito dos corpos de pessoas que morram durante a pandemia. Essa decisão produzirá desaparecimentos em grande volume, pois na mesma Portaria também se prevê que os corpos não identificados ou não reclamados serão imediatamente enviados para as autoridades cemiteriais. No contexto nacional, as pessoas em situações vulneráveis serão as mais afetadas. Povos indígenas, moradores em situação de rua, pessoas em privação de liberdade, população negra, pobre e periférica já se encontram entre os mais gravemente afetados.

No campo forense, o país se encontra em condições precárias com salas de autópsia, e outras instituições de saúde que lidam com o óbito, não se encontram padronizadas e em muitos casos não se apresentam adequadas às exigências de biossegurança. O retrato momentâneo dos serviços de verificação de óbito, IMLs e outros mostra-nos trabalhadores em situação de *stress*, com uma quantidade de óbitos acima da capacidade e com vários profissionais contaminados por Covid-19.

Nós, do CAAF/Unifesp, desenvolvemos em nossos projetos de pesquisa e de consultorias parcerias com os movimentos sociais, procurando a confluência entre os saberes das lutas pela vida digna com o conhecimento científico. Isso nos mantém em contato permanente com familiares de vítimas das graves violações, nos levando a considerar as formas com que a morte e os mortos se caracterizaram como um problema de direitos humanos.

O objetivo deste *Boletim* é o de contribuir para a rede de informações, documentos e análises relacionando ciências forenses, direitos humanos e lutas sociais.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

A vala comum de Manaus e o direito de enterrar nossos mortos

O colapso da estrutura funerária e o sepultamento de corpos em valas comuns na capital amazonense conformaram, na última semana, um retrato terrível e desolador. Amplamente repercutidas nas mídias do Brasil e pelo mundo afora, as imagens de retroescavadeiras abrindo trincheiras de forma a enterrar caixões apilhados demonstram a dimensão dos efeitos de uma pandemia sobre a sociedade no âmbito público e privado - estes, cada vez menos distinguíveis à medida em que luto, intimidade, tristeza e desespero de famílias seguem escancarados em noticiários em diversas línguas.

Ao mesmo tempo que informam sobre a incapacidade dos órgãos fúnebres e o esgotamento do sistema de saúde, estas notícias carregam uma ameaça. Anunciam um mal iminente, na medida em que afirmam que o pior ainda está por vir, com a perspectiva de exaustão da produção de urnas nos próximos dias e o consequente aprofundamento do caos. Esta crise que aflige Manaus pode se alastrar por outros territórios. Já passou pela pequena Bergamo e pela gigante Nova Iorque. Também já foi prenunciada em São Paulo, considerada o epicentro da pandemia na América do Sul.

O gerenciamento da conjuntura, por outro lado, é bem diferente. Mesmo a morte não é capaz de atenuar a avassaladora desigualdade entre os e dentro dos territórios. Ao contrário, as assimetrias da vida estão mais que nunca expostas, não só na morte, como nos mortos e nas formas de morrer. Tudo isso é temeroso. Entretanto, este abismo social é para nós um velho conhecido, assim como as mortes nas periferias e entre as populações mais vulneráveis do país. Então, o que tememos e que não se anuncia?

Se admitirmos que a pandemia nos inflige tantas e tão severas exceções, qual o problema de uma vala comum (entendida aqui como qualquer cova coletiva, relacionada ou não a crimes e execuções sumárias)? Esta resposta não consta nas reportagens. Afinal, o que está sob risco e não se revela? Qual o denominador comum entre o direito à dignidade e a necessidade de medidas emergenciais para o enfrentamento do surto pandêmico?

O vocabulário bélico evocado é conveniente, ainda que impreciso, para expressar o enfrentamento do medo e do medo da morte. Como em uma guerra, há pessoas mais e menos expostas. Como em uma guerra, estamos à mercê da (in)capacidade dos governos de gerenciar a crise e de suas faculdades de decidir quem morrerá.

Falar sobre trincheiras e valas comuns, no entanto, nos remete a memórias e vivências traumáticas outras, que estão para além do medo, mas que se agravam com os não ditos. A possibilidade de enterrarmos nossos mortos amontoados às dezenas, a transgressão dos ritos que compõem o luto e a incerteza a respeito do paradeiro dos corpos de familiares são violações comuns a períodos democráticos e autoritários, tantas vezes perpetradas pelo próprio Estado.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/
itoria/caaf

Nesse sentido, os protocolos e manuais de sepultamento não são meras convenções sanitárias ou administrativas. Estes regramentos e recomendações visam também a garantir o direito ao luto dos familiares, à expressão de suas fés e liturgias, à dignidade e à memória da pessoa falecida, e mesmo a possibilidade de sua posterior identificação. Sendo estes direitos fundamentais a qualquer pessoa, qual justificativa pode ser suficiente para desrespeitá-los? A pandemia impõe um esgarçamento de vários de nossos antigos limites. A Covid-19 jamais poderá, entretanto, ser mobilizada para justificar a normalização de graves violações.

Os terrores que vivemos, por herança ou experiência, gravados nas imagens de cadáveres empilhados e indistintos, o medo que mais pessoas desapareçam devido à ou mesmo sob a justificativa da pandemia nos fazem enfrentar, atentos como nunca, as ameaças jurídicas e administrativas aos direitos humanos, tanto quanto o próprio vírus que ora encaramos.

FONTES:

[Com aumento de mortes, Manaus passa a ter enterros noturnos e caixões empilhados em cemitério](#)

[Aras encaminha a Toffoli documento do MPF que aponta risco de desaparecimento de corpos na pandemia](#)

[Bodies piled up in Brazilian city of Manaus because of coronavirus](#)

[Mortes triplicam em Manaus e corpos são enterrados em vala comum](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/registro/caaf

Sobre a portaria conjunta No. 1 de 30 de março de 2020 – Dispensa de registro civil de óbitos

Em 30 de março de 2020, uma Portaria Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde (n. 1/2020) criou procedimentos excepcionais para sepultamento e cremação de corpos no contexto da pandemia do Covid-19. Em resumo, essa portaria estabeleceu que, diferentemente da regra determinada pela Lei de Registros Públicos brasileira (Lei n. 6.015/73), enterros e cremações podem acontecer sem a prévia lavratura do registro civil de óbito. Os estabelecimentos de saúde estão autorizados a encaminhar os corpos para os cemitérios, mesmo aqueles de pessoas não identificadas (de identidade não conhecida) ou não reclamadas (de identidade conhecida, mas sem a presença de familiares). E as administrações dos cemitérios podem realizar o enterro ou a cremação, bastando para isso apenas a declaração de óbito firmada pelo médico.

Diferentes entidades manifestaram preocupações em relação a essa regulação. Entre os problemas identificados, aponta-se o risco de ela dar margem para a ocultação de violações graves de direitos humanos, especialmente de desaparecimentos forçados e execuções extrajudiciais. Em primeiro lugar, por se aplicar aos casos de corpos não identificados ou não reclamados, cujo enterro ou cremação sem registro dificulta e pode inclusive obstar a posterior localização por seus familiares. Normalmente, esses corpos são de pessoas que fazem parte de grupos vulneráveis e estão sujeitas em maior grau à violência institucional. Em segundo lugar, a portaria não esclarece qual procedimento deve ser adotado em relação a mortes ocorridas fora de estabelecimentos de saúde e, especialmente, em relação a mortes com confirmação ou suspeita de violência. Os casos de morte violenta devem ser encaminhados para autópsia, para investigação da sua causa e apuração de eventuais responsabilidades e, caso isso não seja feito, aumentam as chances dos crimes ficarem impunes. Em terceiro lugar, preocupa a aplicação da regulação em casos de mortes de pessoas privadas de liberdade, de maneira a evitar a responsabilização do Estado. Por fim, aponta-se que a portaria não prevê um prazo de vigência, o que é exigido para qualquer norma voltada a regular situações excepcionais.

São exemplos de notas técnicas sobre a portaria e propostas de reforma desta: nota técnica publicada pelo CAAF em 7 de abril de 2020, que, além de apontar os riscos provocados para a documentação de violações de direitos humanos, observa que a regulação da portaria pode dar espaço à subnotificação dos casos de Covid-19, prejudicando a formulação de políticas públicas sanitárias e epidemiológicas; ofício da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, que sugere aos órgãos responsáveis pela edição da portaria uma série de medidas voltadas a evitar que a emergência sanitária gere um contingente de pessoas desaparecidas, a partir de protocolos internacionais; nota técnica assinada por diferentes entidades e encaminhada ao CNJ, de cuja elaboração o CAAF participou; nota técnica do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro; nota técnica do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

FONTES:

[Conselho Nacional de Justiça. Portaria Conjunta Nº 1, de 30 de março de 2020.](#)

[Nota Técnica do CAAF | Unifesp sobre a Portaria Conjunta Nº, de 30 de março de 2020.](#)

[Ofício Nº 114/2020/PFDC/MPF](#)

[Nota Técnica do MEPCT/RJ: Resolução Conjunta CNJ E MS Nº 1 de 2020](#)

[Sistema prisional mpf e outras instituicoes cobram rigor e transparencia para identificação de corpos na pandemia](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

Sobre o guia para Enlutados



Rabisco 6: Nunca maltrate minha fragilidade (Moithú 2020)

O isolamento social é a medida recomendada hoje por epidemiologistas para o enfrentamento à pandemia mundial do Covid-19. Enquanto não exista vacina, as medidas de confinamento são as mais eficazes para conter a disseminação do vírus e, assim, a sobrecarga dos sistemas de saúde e as mortes. Mas, ao mesmo tempo em que funciona, o isolamento social não é um processo para o qual estejamos preparados. Nos mais diversos campos da nossa existência coletiva, estamos produzindo novos arranjos para lidar com uma situação desconhecida, cujos impactos e desdobramentos são ainda imprevisíveis. Se é certo que o isolamento serve à manutenção da vida, também parece não haver dúvidas de que ela não será mais a mesma.

Hoje, a atenção dispensada ao tema do cuidado, assim como a maior sensibilidade em relação à nossa vulnerabilidade comum, têm afetado as experiências pessoais e coletivas nas dimensões física, política, simbólica e afetiva da vida. Apesar do conjunto de medidas sanitárias preventivas prescritas universalmente, não há uma única lógica ou princípio que possa organizar as experiências vividas nesse processo, especialmente quando pensamos as experiências com a morte, os mortos e as emoções que perfazem o luto. Sabemos que, além de fenômeno físico, a morte é social. Ela está cercada por diferentes e complexas emoções e representações que, variando entre as sociedades, sempre dizem respeito aos laços que ligam os sujeitos e o mundo social. Por isso, as mortes por coronavírus têm levado à formação de comunidades em torno a perdas que, além de repentinas, estão sendo vividas em um contexto que impede as formas rituais e cotidianas que desenvolvemos para experimentar e comunicar emoções e encontrar acolhida.

É preciso destacar que somado ao isolamento social – e seus impactos próprios sobre o morrer, a morte e o luto – a maioria dos países vive os colapsos de seus sistemas de saúde e funerário. Daí que essas comunidades assumam o caráter de uma rede emergencial, solidária e humanitária, atraindo também profissionais dispostos a apoiar em questões como a prevenção, a elaboração do luto, a preservação da memória dos mortos e a garantia de direitos.

Entre as iniciativas produzidas nesse contexto está o guia elaborado pela Equipe Komorebi, rede espanhola de psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e terapeutas especializados em perda e luto. Trata-se de um conjunto de recomendações que procuram repensar, à luz da nova situação posta pelo vírus e pelas restrições do isolamento, os temas do autocuidado para os enlutados, do acolhimento afetivo para parentes e amigos e da lida profissional humanizada (que também inclui formas de cuidado pessoal) para os trabalhadores da saúde e funerários.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Suas preocupações se direcionam a quatro aspectos do processo de luto: o físico somático, o emocional relacional, o cognitivo mental e o espiritual, procurando considerar pessoas em diferentes situações de vida (como crianças, adolescentes e grávidas), ainda que não esgote todas as possibilidades.

Aqui no Brasil, começamos a assistir, um após o outro, os estados entrarem em colapso, enquanto a população é desestimulada ao isolamento por discursos negacionistas provenientes da presidência da República. Nesse contexto de profundo desrespeito com a vida e com os mortos, em que os processos de morrer se tornam mais tristes e penosos para toda a sociedade, o guia foi traduzido ao português pela iniciativa conjunta da equipe Segura a Onda, da Rede de Apoio às Famílias de Vítimas de Covid no Brasil e da Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais (ABEC).

Além da tradução, a versão procura fazer adaptações ao contexto brasileiro, em especial no que se refere à orientação dos serviços disponíveis no país. Mesmo sem conseguir abarcar todas as diferenças postas pelo cenário nacional em relação ao europeu, em especial aquelas resultantes de nossas grandes variações regionais e profunda desigualdade social, a iniciativa interessa ao esforço coletivo por um necessário repensar das práticas profissionais, pela valorização da vida e pela descoberta solidária de novas formas comuns de seguir vivendo.

FONTES:

[Guia para las personas que sufren una pérdida em tempos del coronavirus \(Covid-19\)](#)

[Nasce a Rede de Apoio às Famílias de Vítimas Fatais do Covid-19 no Brasil](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Rede de Apoio às Famílias de Vítimas Fatais de Covid-19 no Brasil.



Organizações da sociedade civil, movimentos sociais e instituições ligados aos direitos humanos, com o apoio do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp), formaram a “Rede de Apoio às Famílias de Vítimas fatais de Covid-19 no Brasil”. A criação da Rede é o resultado da demanda de famílias com vítimas fatais pelos direitos à memória, ao luto e ao acesso aos cuidados com a morte que a pandemia exige. A iniciativa tem por objetivo oferecer amparo às famílias em diversas áreas, buscando amenizar o sofrimento, reforçar a solidariedade e oferecer orientação e saberes das diversas experiências que estão ocorrendo sobre a questão. Trata-se de uma “rede emergencial” de solidariedade preventiva e ativa. Uma das primeiras medidas da rede foi a criação do “Memorial das Vítimas do Coronavírus no Brasil”, com as histórias e narrativas sobre parte das vítimas fatais do Covid-19.

MAIS INFORMAÇÕES:

[Página da “Rede de Apoio às Famílias de Vítimas fatais de Covid-19 no Brasil”](#)

[Matéria do SBT sobre a iniciativa](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Os rituais das despedidas dos mortos por Covid-19



A Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais (ABEC) foi fundada em 2004 durante o 1o. Encontro sobre Cemitérios Brasileiros, ocorrido na Universidade de São Paulo. Seu objetivo é reunir pesquisas sobre cemitérios e as diversas manifestações sobre a morte e o morrer no Brasil. Recentemente, perante os acontecimentos relacionados ao enfrentamento do Covid-19, a ABEC se organizou para debater e refletir sobre o modo como as instituições estão lidando com a morte e com os corpos durante a pandemia. São estudos e pesquisas em torno de bibliografia e documentos institucionais sobre o tema, relacionando-os com as normas e regulamentações expedidas neste momento de combate ao vírus. Em um dos principais documentos, que trata sobre “Os impactos da COVID-19 na gestão da morte e dos mortos”, a ABEC traz a discussão sobre o impacto da pandemia “sobre os rituais fúnebres, diante das novas recomendações para as cerimônias de despedida e o destino dos mortos”. Este e outros documentos da ABEC podem ser obtidos no site:

<https://www.estudoscemiteriais.com.br/covid-19>.



Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação

FONTES:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/SEI-CNJ-0857532-Portaria.pdf-2.pdf>

https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/documentos/NotaTecnica_Portaria-CNJ_MS_06abr20_CAAF.pdf

<http://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/oficios/Of.1142020CNJeMSPortariaConjunta12020.pdf>

<http://mecanismorj.com.br/wp-content/uploads/Nota-T%C3%A9cnica-MEPCTRJ-Portaria-Conjunta-CNJ-MS-n1.pdf>

<http://www.mpf.mp.br/regiao2/sala-de-imprensa/noticias-r2/sistema-prisional-mpf-e-outras-instituicoes-cobram-rigor-e-transparencia-para-identificacao-de-corpos-na-pandemia>

Nota técnica assinada por diferentes entidades e encaminhada ao CNJ, de cuja elaboração o CAAF participou

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/re
itoria/caaf

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO CAAF/UNIFESP DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

n. #0 de 30 de abril de 2020

Equipe Responsável:

Pesquisa e Redação: Carla Osmo, Desirée Azevedo, Edson Teles, Marília Calazans

Arte Gráfica: João Pedro Silva de Albuquerque

Foto de capa: Chico Batata/G1